



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL PPGEC Nº 07/2023 – SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA CIVIL PARA BOLSAS NO EXTERIOR DE PROFESSOR VISITANTE
SÊNIOR DO CAPES-PRINT – COTA PRÓ-REITORIA (2024).**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil torna pública a abertura das inscrições para bolsas no exterior de Professor Visitante Sênior do CAPES-PRINT – COTA PRÓ-REITORIA (2024).

1. DO OBJETIVO:

1.1 Conceder bolsas no exterior na modalidade Professor Visitante Sênior do Programa Capes-Print a docentes vinculados a PPGs integrantes do PrInt/UFPE dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC da UFPE.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1 O candidato à bolsa de Professor Visitante Sênior do PrInt deverá:

2.1.1 Possuir título de doutor há mais de 10 anos na data de implementação da bolsa (conforme Cronograma do Edital PROPG nº11/2023);

2.1.2 Ser professor efetivo vinculado a um dos PPGs participantes do PrInt/UFPE, constantes do Anexo III Edital PROPG nº11/2023)

2.1.3 Não estar aposentado;

2.1.4 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

2.1.5. Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 (<https://tinyurl.com/tj4lavs>), ou atos normativos posteriores;

2.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado.

2.2. A documentação para a seleção interna deverá ser enviada para o e-mail ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br, em formato PDF, em documento único e na ordem descrita abaixo:

2.2.1 Se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;

2.2.2 Carta de aceite da instituição no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior, informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: fevereiro de 2024 a abril de 2024).

2.2.3 Currículo resumido do colaborador estrangeiro;

2.2.4 Plano de Trabalho no Exterior conforme Anexo I do Edital PROPG nº11/2023;

2.2.5. Documento da instituição no exterior atestando a proficiência do candidato, conforme Anexo XII do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) – essa informação pode constar, preferencialmente, na própria carta de aceite;

2.2.5.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo XII do Edital nº 41/2017 da Capes.

2.2.6 Se o plano de trabalho estiver vinculado a um dos 23 Projetos de Cooperação Internacional do PrInt na UFPE (Anexo III), anexar carta de encaminhamento do Coordenador do respectivo projeto.

3. DO CRONOGRAMA

Janela de início da bolsa	Atividade	Prazo
JANEIRO a MARÇO de <u>2024</u>	Inscrições (via e-mail)	até 08/09/2023
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	até 11/09/2023
	Prazo para recurso	11 e 13/09/2023
	Resultado Final após Recurso	até 13/09/2023
	Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna.	Até 13/09/2023
	Implementação das bolsas (definido pela PROPG)	até 27/09/2023
ABRIL a JULHO de <u>2024</u>	Inscrições (via e-mail)	até 10/11/2023
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	até às 12h de 14/11/2023
	Prazo para recurso	16 e 17/11/2023
	Resultado Final após Recurso	até 20/11/2023
	Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna.	Até 22/11/2023
	Implementação das bolsas	até 17/01/2024
	Implementação das bolsas (definido pela PROPG)	até 10/05/2024

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

4.1. As bolsas serão distribuídas prioritariamente por área temática podendo ser realocadas entre as áreas de acordo com a demanda:

Área Temática	Modalidade	Duração	Quantidade
Biodiversidade e Conservação de Recursos Naturais	Professor Visitante Sênior	3 meses	1
Modelagem de Sistemas	Professor Visitante Sênior	3 meses	1

4.2 Os benefícios e valores das bolsas serão os definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017, ou atos normativos posteriores.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RANQUEAMENTO

5.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 5.1.1 Aderência à área temática;
- 5.1.2 Prioridade para candidaturas que contenham carta de encaminhamento de Coordenador de Projeto de Cooperação Internacional;
- 5.1.3 Prioridade aos países de destino constantes do Anexo II do Edital PROPG nº 11/2023;
- 5.1.4 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG;
- 5.1.5 Ordem de prioridade indicada na ata do processo de seleção interna do PPG.

5.2 A comissão de Seleção Interna do PPG ou o Grupo Gestor do PII/UFPE poderá recomendar alterações na duração da bolsa proposta por candidatos, quando julgar pertinente;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A divulgação do resultado da avaliação interna acontecerá no site do PPGE (<https://ppgec.com.br/>).
- 6.2 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção Interna.
- 6.3 Após o encaminhamento da documentação dos aprovados pela Comissão de Seleção Interna, os candidatos deverão ficar atentos ao resultado final, divulgado pela PROPG na página www.ufpe.br/propg/editais.

Recife, 04 de setembro de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Prof. Antônio Acácio de Melo Neto
Coordenador do PPGEC/UFPE

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Av. da Arquitetura, s/nº – Cidade Universitária
CEP: 50.740-550. Recife – PE – Brasil
(+55 81 2126-8977 / +55 81 2126-7923
www.ufpe.br/poscivil